



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

01 º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

Processo Administrativo Nº. 121/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA E A EMPRESA LINHARES
SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001/41, neste ato representada pelo seu Presidente sr. **MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 110.998.087-66 e RG 2002616-ES, residente na avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante designada **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa Linhares Suprimentos para Informática, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.704.226/0001-24, sediado(a) na Av. Augusto Calmon, nº 1117 - Centro, Linhares - ES, 04.704.226/0001-24, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MARCELO FAUSTIN**, brasileiro, empresário, casado, residente na Av. Augusto Calmon, nº 1117 - Centro, Linhares - ES, oriundo do Processo Administrativo nº 121/2024, sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. Aluguel de 01 impressora, com tinta preta e branca e suporte técnico para manutenção e suprimentos da mesma.
- 1.2. Objeto do presente ADITIVO: Prorrogação por **IGUAL PRAZO E VALOR CONTRATUAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. O valor do presente termo de aditivo é **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.
- 2.2. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL

000005001.1012200332.001 – Manutenção Das Atividades Do Poder Legislativo.
Fonte de Recurso: 1500000000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Ficha: .0000011



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e termos de aditivo já firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
- 3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

06 de março de 2025



MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO

PRESIDENTE

CONTRATANTE

LINHARES
SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA
LTDA:04704226000124

Assinado digitalmente
por LINHARES
SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA
LTDA:04704226000124
Data: 2025.03.07
14:24:27 -0300

MARCELO FAUSTIN

CNPJ: 04.704.226/0001-24

CONTRATADA